



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Inocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 6-2232 - 6-2234 - 6-2104

CEP 15.690

- LEI Nº 283, DE 12 DE JUNHO DE 1985 -

(Concede abono aos servidores municipais e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

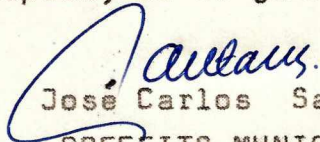
Artigo 1º - Fica concedido um abono de 25% (vinte e cinco por cento), nos meses de maio e junho do corrente exercício, aos servidores municipais, sobre os vencimentos do principal, do mês de abril de 1985.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de maio do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 12 de junho de 1985


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.


João Agreli - Secretário